



ANÚNCIO

CONCURSO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE DUAS BANCADAS LOCALIZADAS NO MERCADO MUNICIPAL DA GUIA

Dinis Manuel Cabrita dos Santos do Nascimento, Presidente da Junta de Freguesia da Guia, faz público que a Junta de Freguesia, em reunião realizada no dia 25 de maio de 2026, deliberou abrir concurso público, com vista à ocupação temporária dos seguintes lugares, naquele Mercado Municipal:

Nº 7 Venda de Flores

Nº 9 Venda de Peixe

O concurso obedecerá às seguintes condições:

a) Poderão concorrer indivíduos singulares, residentes ou não na área do Município de Albufeira, ou colectivas, com sede ou não na área do mesmo Município, sendo a ordem de preferência a seguinte:

1- Residentes ou com sede na área da Freguesia

2- Residentes ou com sede na área do Município

3- Residentes ou com sede fora do Município

b) O comprovativo da verificação das condições referidas na alínea anterior é feita, respetivamente, pela apresentação da certidão de eleitor e pelo **Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva**, no ato da entrega das propostas;

c) É permitida às pessoas singulares e coletivas a exploração de mais do que um lugar no mercado, **desde que não haja outros concorrentes**;

d) A exploração terá duração de cinco anos e para os concorrentes que já têm um lugar no mercado a exploração será de um ano, findos os quais a Junta procederá a nova atribuição na sequência da realização de concurso que entretanto abrirá;

e) O equipamento e utensílios necessários no exercício da actividade, para além dos existentes, será da conta dos concorrentes;

f) O pagamento da exploração será mensal e reportar-se-á às quantias das propostas que vierem a ser escolhidas pela Junta de Freguesia;

g) O início dos pagamentos pela exploração do lugar produz efeitos a partir do dia 1 do mês seguinte à comunicação da deliberação da Junta, independentemente da ocupação ou não do lugar;

h) **A FALTA DE PAGAMENTO** até ao dia 8 do mês a que disser respeito, se efectuado até ao fim do mês, implicará como sanção a obrigação de pagamento do acréscimo de 50%, atingido o último dia do mês sem que o pagamento se tenha verificado, será considerada finda a exploração e o titular obrigado a deixar a bancada.

i) A não ocupação do lugar atribuído no mercado por um período superior a cinco dias, confere à Junta de Freguesia o direito de rescindir o contrato, sem que ao adjudicatário confira direito a qualquer indemnização;

j) O valor base para as propostas é o seguinte:

Nº 7 - Venda de Flores€ 40,00

Nº 9 – Venda de Peixe€ 50,00

l) As propostas, que indicarão o valor mensal que o concorrente se propõe pagar, deverão ser entregues pessoalmente perante a Junta de Freguesia, na sala de reuniões, pelas **15:00 horas do dia 30 de setembro de 2026**, em carta fechada, as quais deverão conter os seguintes elementos juntamente com uma certidão de eleitor:

F(nome)....., estado civil, residente em, recenseado (a) na Freguesia de contribuinte fiscal número, pretendo vir a ocupar temporariamente a bancada, no mercado Municipal de Guia, nos termos do presente anúncio, pelo que propõe o pagamento à Junta de Freguesia de Guia, a importância anual de Eur.....,00 (repetir a quantia por extenso) como taxa de ocupação e exploração, a pagar em doze prestações mensais iguais e sucessivas, de Eur.....,00 (repetir a quantia por extenso) cada.

Data

Assinatura

m) O acto público de abertura das propostas, a realizar na sequência da sua entrega nos termos da alínea m), será realizado de imediato, perante a Junta de Freguesia, na sala de reuniões desta;

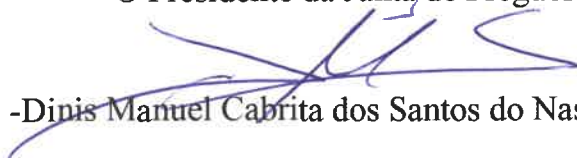
n) No referido acto público da abertura das propostas, se vier a constatar-se que tenham sido apresentadas candidaturas de valores iguais e que estas correspondam à maior proposta, proceder-se-á de seguida a sorteio com vista à escolha do candidato e no qual intervirão apenas os concorrentes a que digam respeito.

o) Caso o concorrente tenha exploração temporária no mercado e mostre interesse em dar continuidade à mesma, através de concurso público em carta fechada e a sua proposta seja de valor mais baixo, terá prioridade caso cubra a proposta mais elevada.

p) A Junta de Freguesia reserva-se o direito de excluir qualquer candidato, ainda que o mesmo tenha apresentado a proposta mais elevada desde que existam motivos atendíveis e o faça fundamentadamente.

Guia, 18 de setembro 2026

O Presidente da Junta de Freguesia


-Dinis Manuel Cabrita dos Santos do Nascimento-